

# Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2017.

|<sup>442/2</sup>₽ੈROJETO DE LEI № 151/2017

Código: P1850022633/1424

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR VALMIR DIONÍZIO** DD. Presidente da Câmara Municipal Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 122/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 122/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 122/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR VALMIR DIONÍZIO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 3.000,00 m², de propriedade do Município, situada na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (Ex- L), lotes 06 ao 10, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287, Parque das Acácias, em nossa cidade e atua no aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades em 2015, necessita de uma área apropriada e adequada, visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar a sua produção na fabricação e montagem de estandes e futuras instalações para fabricação de tendas.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 122/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME e dá outras providências.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (ex-L), Lotes 06 ao 10, com um total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), assim descrita:

**ÁREA:** 3.000,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Raja Jabur - S 06 - Q 236 (Ex-L), lotes 06 ao 10 - CDA II -

**Assis** 

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

# **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.000,00 m²."

- Parágrafo Único A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.371, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.
- Art. 2°- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA ME, no CDA II, que atuará na locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de moveis e utensílios de uso doméstico.
- **Art. 3°-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1° desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.



# Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- **Art. 4°-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- **Art. 5°-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6°- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- **Parágrafo Único** A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:
  - I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4° e 5°;
  - **II.** Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
  - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
  - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
  - **V.** Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7°- Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
   Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito de Assis



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

# "MINUTA" TERMO DE CONCESSÃO DE USO № \_\_\_\_\_/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90 nº, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **VISTO LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, 287 – Parque das Acácias, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. MICHEL FERNANDES CARRER, portador do R.G. nº 7.506.354-7 SSP/SP e do CPF nº 041.751.689-40, residente e domiciliado em Assis (SP), na Rua Eduardo Quintino de Almeida, 137, Parque das Flores, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº \_\_\_\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

# **CLÁUSULA I**

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade a locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de moveis e utensílios de uso doméstico:

**AREA:** 3.000,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Raja Jabur - S 06 - Q 236 (Ex-L), lotes 06 ao 10 - CDA II - Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

# **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.000,00 m², destacada no Desenho nº 6.371, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis".



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **CLÁUSULA II**

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

### **CLÁUSULA III**

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

### **CLÁUSULA IV**

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

# **CLÁUSULA V**

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

### **CLÁUSULA VI**

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- **II-** Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- **V-** deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

### **CLÁUSULA VII**

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

# **CLÁUSULA VIII**

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

# **CLÁUSULA IX**

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

# **CLÁUSULA X**

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA ou DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

### **CLÁUSULA XI**

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

# **CLÁUSULA XII**

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

### **CLÁUSULA XIII**

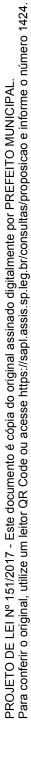
O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

# **CLÁUSULA XIV**

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

### **CLÁUSULA XV**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ADMINISTRAÇÃO				•
				resente instrumento em 04 as que abaixo subscrevem.
Р	refeitura Municip	oal de Assis, em	de	de 2017.
MUNICÍPIO DE Concedente	ASSIS			
	JOS	SÉ APARECIDO Prefeito Mu		
VISTO LOCAÇÓ Concedida	ĎES LTDA			
	MIG	CHEL FERNANI Sócio Propi		
Testemunhas:				
1ª)				
Nome:				
CPF:				
2 <sup>a</sup> )	assinatura			

Nome: \_\_\_\_\_\_\_

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 2900 m², localizada na Avenida Raja Jabur, quadra L, lotes 6 a 10 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implantação da empresa Visto Locações Ltda-ME, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Michel Fernandes Carrer (Visto Locações Ltda-ME)

Michel Fernandes Carrer

Diretor

# **DECLARAÇÃO**

Visto Locações Ltda-ME, pessoa jurídica, înscrita no CNPJ 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, 287, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal n°44.992, Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98, Lei Municipal 5.451/10 e demais legislações em vigência.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Michel Fernandes Carrer (Visto Locações Ltda-ME)

Michel Fernandes Carrer

Diretor

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

Visto Locações Ltda - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº287, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal n°44992. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4°, 5° e 6° da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017

Michel Fernandes Carrer

Diretor

# CDA

# CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010

FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL – industria@assis.sp.gov.br

# **CARTA CONSULTA**

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. RAZÃO SOCIAL/NOME: VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO ATUAL : Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: **SP** 

FONE: (18) 3321-2499

E MAIL: adm@vistolocacoes.com.br

1.2. SEDE DA EMPRESA

ENDEREÇO: Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: **SP** 

FONE: (18) 3321-2499

E MAIL: adm@vistolocacoes.com.br

1.3. OUTROS ENDEREÇOS(SE HOUVER)

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA

NOME: Michel Fernandes Carrer

CARGO: Sócio Administrador

CPF. 041.751.689-40

RG.**7.506.354-7** 

ENDEREÇO: Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 137

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: **SP** 

FONE: (18) 9 9608 6890

E MAIL: comercial@vistolocacoes.com.br

1.5. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

NOME: Michel Fernandes Carrer

FONE: (18) 9 9608 6890

E MAIL: comercial@vistolocacoes.com.br

)andth

# 1.6. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso domésticos.

PROCESSO INDUSTRIAL

1.7. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

NOME: Bradesco S/A

FONE: (18) 3421-9052 - Priscila

NOME: Eletronam de Assis

FONE: (18) 3323-3297 - Angélica

NOME: Madeireira Leão

FONE: (18) 3324-7902 - Douglas

1.8. RAMO DE ATIVIDADE

I. OBJETIVOS SOCIAS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso domésticos.

II. LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL

13 (treze ) Eventos no Ano.

III. LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA

30 (trinta) Eventos no Ano.

Ampliação na fabricação e Montagens de Estandes e futuras instalações para fabricação de tendas.

1.9. REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ **22.243.095/0001-07** 

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44992

Janadoth Jak

1.10. CAPITAL SOCIAL - R\$ 20.000,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO – R\$ 20.000,00

POSIÇÃO EM 31/12/2016

1.11. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO:

PARTICIPAÇÃO (%)

Michel Fernandes Carrer 99%

Suze Elaine Modotti Carrer 1%

1.12. OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO ( ) EXPANSÃO (  $\underline{\mathbf{X}}$  ) RELOCALIZAÇÃO (  $\underline{\mathbf{X}}$  )

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFICIOS FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.

Construção parcial da sede para 2018.

Aumento da produção em 30% para 2018 e 50% para 2019.

Aumento quadro de funcionário em 22% para 2019; incluindo terceirizados.

Aumento na porcentagem de arrecadação para o município em aproximadamente 30%.

- 1.13. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
- 1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO: **2016** 

R\$ **51.996,30** 

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO: **2017** 

R\$ <u>56.604,86</u>

1.14. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

# 2.400m<sup>2</sup>.

1.15. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

NOME: <u>Eletronam</u> FONE: <u>(18) 3323-3297</u>

Madeireira <u>Leão</u> FONE: <u>(18) 3324-7902</u>

PRINCIPAIS CLIENTES:

NOME: <u>Coopermota</u> FONE: (18) 9 9163-0985

Carrer Estandes FONE: (18) 3321-4052

PRINCIPAIS CONCORRENTES

NOME: Mobilia Festa FONE: (18) 3341-5089

Bela Mesa FONE: (18) 3022-2252

Alô Festa FONE: (14) 3413-2878

1.16. INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO: 400 KW/H.

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO: 15 M³.

QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS: 02.

1.17. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE. de 02 a 04

SEMI ESPECIALIZADO – QDE. de 03 a 06

ESPECIALIZADO – QDE. 05 a 10

Janolde James

TOTAL - QDE. 10 a 20

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, QUANDO HOUVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

# **Michel Fernandes Carrer**

CARRER ESTANDES LTDA ME CNPJ: 07.781.135/0001-80 -Participação 8%

CAR. ESTANDES LTDA ME CNPJ: 04.753.691/0001-55 - Participação 8%

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO (X)

FINANCIAMENTO ( )

EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADA ACIMA, CITAR O VALOR DO CAPITAL INICIAL

DISPONÍVEL EM: 20 / 06/2017 R\$ 70.000,00

EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR CONTRATO OU DOCUMENTO DO AGENTE FINANCEIRO.

ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM O RESCECTIVO RG.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

1.20 A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE USO E DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

INFORMAR OS EMPREGOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E

Landotti

Janoboth John

COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO: <u>Pretendemos aumentar</u> em torno de 13 funcionários além de mão de obra temporária conforme demanda de eventos.

INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUIDA E ÁREA TOTAL DO TERRENO: <u>60% área construída.</u>

INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS: <u>Simples Nacional.</u>

INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL: R\$45.000,00.

INFORMAR UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA NO LOCAL OU NA REGIÃO, OU INSUMOS INDUSTRIAIS FORNECIDOS POR EMPRESAS LOCAIS:

INFORMAR IMPACTO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA OU INDÚSTRIA (LAUDO DA CETESB)

ASSINATURA DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM RESPECTIVOS RG E FIRMA RECONHECIDA.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS Á EXPRESSÃO DA VERDADE, PELA QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

**Michel Fernandes Carrer** 

NOME E RG. **7.506.354-7 SSP-PR** 

Suze Elaine Modotti Carrer Luce Claine Modotti Garrek

NOME E RG. <u>40.523.484-3 SP</u>

ASSLS SQ. 12/06/2017.

	(AAAA)
TABELIÃO DE NOTAS E DE Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800	PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS 0-011, - Assis - 8P - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
BELLO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LET DTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSI	TABELIAO DE ASSIS - TABELIAO DE NOTA TABELIAO DE NOTAS DOE PROTESTO DE LETR
Reconheco por secethanca SUZE ELAINE MODOTTI CARRER, MI	THIS TOTALOS DE ASIS, TABELINO DE NOTA TALETA O TATALOS E DO PROTESTO DE LINIR [CHELE FARNANDES GARRER==================================
SESBALDEURING HUMBTRU GHARDR; HI SESBADDE STAS FIREPROTESTO DE MI	TAS E TITULOS DE ASSIS - TABELIÃO DE MOTA
en Artumento SEM VALOR ELUMON A9818, 12 de Junho de 2017	ICO, 004 of the Language Political Control of Notation
BELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LET	TRAS E TÍTULOS DE ASSIS - TABÉLIÃO DE NOTA
MOSE AMERICO DOTCHE JUNIOR S	SCREVENTE AUTONZADO ROTESTO DE LETR
DE LETRAS E TÍTULOS DE A	do Brasile
DE LETRAS E TÍTULOS DE A <b>S</b> JOSÉ AMÉRICO DOICHE J <b>U</b>	111641 FIRMA 2
ESCREVENTE AUTORIZAD	076AA0033208
I THE RESERVE THE PARTY OF THE	

SE DE PROTESTO JUGS DE ASSIS DOICHE JUNION AUTORIZADO



# CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

# **MCE**

# **MEMORIAL DE**

CARACTERIZAÇÃO DO

**EMPREENDIMENTO** 

# MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, para instalação e funcionamento de empresa.

Requerente:

VISTO LOCAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 22.243.095/0001-07

# CONTEÚDO

# MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01 - EMPRESA	01
02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO	01
03 - LOCALIZAÇÃO	01
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTE EMPREENDIMENTO	01
05 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	01
06 - MÃO- DE-OBRA	02
07 - INSTALAÇÕES	02
08 - EQUIPAMENTOS	02
09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO	02
10 - LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO DO MCE	03
11 - TÉCNICO ELABORADOR DO MCE	03
12 - PROPRIFTÁRIO	02

M

# MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MCE -

# <u>01 – EMPRESA</u>

- 1.1 Razão Social: VISTO LOCAÇÕES LTDA ME
- 1.2 Nome fantasia: VISTO LOCAÇÕES
- 1.3 CNPJ: 22.243.095/0001-07
- 1.4 Endereço: RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287 PQ. DAS ACÁCIAS
  ASSIS SP
- 1.5 Atividade principal: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
  ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO
  ANDAIMES.
- 1.6 Contato: MICHEL FERNANDES CARRER
- 1.7 Telefone para constato: (18) 99608:6890

# 02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo a locação e montagem de estandes, palcos e outras estruturas para feiras e exposições, com atuação na região sul e sudeste do Brasil.

# 03 - LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento está localizada a Avenida Raja Jabur, 395, Quadra 236, lotes 06 à 10 no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, nesta cidade, com 3.000,00 m2.

# 04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTE REQUERIMENTO

4.1 - Área total construída	1.412,46 m2
4.1.1 - Portaria	12,46 m2
4.1.2 - Escritório e depósito	1.400,00 m2
4.2 - Estacionamento, circulação interna e pátio	1.321,22 m2
4.3 - Calçada e jardim	266,32 m2
4.4 - Área total do terreno	3.000,00 m2

# <u>05 – DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</u>

A empresa iniciou as atividades em 13 de abril de 2.015 e atualmente em função do crescimento, necessita de uma área própria maior para armazenar seus materiais de trabalho.

M

# 06 - MÃO-DE-OBRA

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TURNO
Gerente	01	08 horas
Administrador	01	08 horas
Auxiliar administrativo	01	08 horas
Vendedor	01	08 horas
Vigia	01	08 horas
Motorista	01	08 horas
Ajudante geral	03	08 horas
Marceneiro	01	08 horas
TOTAL	10	

# **07 - INSTALAÇÕES**

- Portaria em alvenaria com laje pré-moldada, piso cerâmico e cobertura com telhas de barro.
- Galpão em estrutura de concreto pré-moldado, fechamento em alvenaria, (exceto depósito e marcenaria na parte dos fundos), laje pré-moldada e piso cerâmico na área administrativa e sanitários, piso de concreto polido na área dos depósitos e marcenaria, cobertura metálica.

# **08 - EQUIPAMENTOS**

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão baú	01
Serra circular	01
Desempenadeira	01
Tupia	01
Furadeira manual	02
Parafusadeira manual	02
Serra circular manual	02
Compressor de ar	01

# 09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO

O esgoto sanitário será lançado em fossa séptica para contenção dos sólidos e em seguida para sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.

/m

O pó de serra proveniente da marcenaria será coletado e destinado a queima em caldeiras, fora da empresa.

# 10 - LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE

Assis, 23 de agosto de 2.017

# 11 - PROPRIETÁRIO

Nome: MICHEL FERNANDES CARRER

Endo: RUA EDUARDO QUINTINO DE ALMEIDA, 137 - PQ. DAS FLORES - ASSIS/SP

CPF: **041.751.689-40** 

# 12 - TÉCNICO ELABORADOR DO MCE

Engo civil: ANTONIO CARLOS MIGUEL

CREA: **5.060.119.371** 

MICHEL FERNANDES CARRER

ANTONIO CARLOS MIGUEL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FED ADASTRO NACIONA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.243.095/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E I DASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/04/2015	
NOME EMPRESARIAL VISTO LOCACOES LTDA - I	ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO VISTO LOCACOES	ME DE FANTASIA)				$\overline{}$
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAI 77.39-0-03 - Aluguel de palo	DE ECONÔMICA PRINCIPAL cos, coberturas e outras estrut	uras de uso temp	orário, exceto and	daimes	
77.29-2-02 - Aluguel de móv 73.12-2-00 - Agenciamento e 43.29-1-01 - Instalação de p 43.30-4-02 - Instalação de p	ganização de feiras, congresso reis, utensílios e aparelhos de de espaços para publicidade, a	uso doméstico e exceto em veículo	pessoal; instrume os de comunicaçã utidos de gualque	O r material	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá	za JURÍDICA ria Limitada	*			
R EDUARDO QUINTINO DE	OLIVEIRA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO		
	RRO/DISTRITO RQUE DAS FLORES	MUNICÍPIO ASSIS		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHEL@CARRERESTAND	ES.COM.BR	TELEFONE (18) 9608-6	890		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 104/2015	
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/08/2017 às 16:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

				EMPRESA				
NIRE 35229047792	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/04/2015	INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2015	PRAZO DE	DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL VISTO LOCACOES	LTDA							o jurídico OCIEDADE LIMITADA (M.E.)
N.P.J. 22.243.095/0001-07	,	ENDEREÇO RUA EDUA	ARDO QUINTINO DE C	DLIVEIRA	MA	NÚMERO 287		MPLEMENTO
BAIRRO PARQUE DAS FLO	RES	1	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP	CEP 19813-	320	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00

### **OBJETO SOCIAL**

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

		SÓCIO E A	ADMINISTRADOR			
NOME MICHEL FERNANDES CARRE	R				14/	
ENDEREÇO RUA EDUARDO QUINTINO DE	E OLIVEIRA		número 137	COMPLEMENTO		
PARQUE DAS FLORES		MUNICÍPIO ASSIS		UF SP	CEP 19813-320	RG 75063547
CPF 041.751.689-40	cargo SÓCIO	D E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 19.800,00

			sócio						
NOME SUZE ELAINE MODOTTI									
endereço RUA EDUARDO QUINTIN	IO DE OLIVEIRA			NÚMERO 137	СОМ	PLEMENTO			
BAIRRO PARQUE DAS FLORES		MUNICÍPIO ASSIS				UF SP	CEP 19813-320		RG 405234843
<sup>CPF</sup> 310.987.188-28	cargo SÓCIO							1	NTIDADE COTAS 0,00

		ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO		

13/04/2015 728.479/15-1

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229047792 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/08/2017



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA SIERRA MENEGUETI: 38030001819. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 90222748, quarta-feira, 23 de agosto de 2017 às 14:16:51.















RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

# IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 041.751.689-40	Nome do declarante MICHEL FERNANDES	CARRER			Telefone
Endereço Número Co RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA 137				Com	nplemento
Bairro/Distrito PARQUE DAS FLORE	CEP 19813-320	Município ASSIS	Managaran Kanagaran K	- E	UF SP
TOTAL RENDIMENTO	OS TRIBUTÁVEIS				(Valores em Reais) 36.060,00
IMPOSTO DEVIDO				-	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR				613,28	
SALDO DO IMPOSTO	A PAGAR				0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL	- MOEDA EM ESPÉCIE				0,00
RESTITUIÇÃO					
CÓDIGO DO BANCO					237
AGÊNCIA BANCÁRIA					0004
CONTA PARA CRÉDI	ΓΟ			2000 120 200 200 200 200 200 200 200 200	67778-7
		The second secon	the same of the sa		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 26/04/2017 às 10:47:03 3411610047

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER
CPF: 041.751.689-40

CPF: 041.751.689-40 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MICHEL

MICHEL FERNANDES CARRER

CPF:

041.751.689-40

Data de Nascimento: 09/1
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim

09/12/1982

Título Eleitoral: CPF do cônjuge ou companheiro(a):

310.987.188-28

Houve mudança de endereço?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

- "

Não

137

Endereço:

Rua EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA

Número:

Complemento:

0.F 2/H-5-12/H-16/20

Bairro/Distrito:

PARQUE DAS FLORES

CPF

496.780.288-59

310.987.188-28

4.550,16

Município:

Assis

UF:

SP

CEP: E-mail:

Natureza da Ocupação:

19813-320

DDD/Telefone:

DDD/Celular:

DATA DE NASCIMENTO

12/11/2014

09/08/1983

Ocu, ução Principal:

12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Γipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016:

NOME

LUIZA MODOTTI CARRER

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

SUZE ELAINE MODOTTI CARRER

170384252183

### EPENDENTES

em informações

em informações

CÓDIGO

21

em informações			POR CHI RESERVE NALESTONIA DI MANAS	SERVER OF THE PROPERTY OF THE	Design of the second se
ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)					
ON JA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ARRER ESTANDES LTDA ME NPJ/CPF: 07.781,135/0001-80	34.860,00	3.834,60	613,28	0,00	0,00
STO LOCACOES LTDA ME NPJ/CPF: 22.243.095/0001-07	1.200,00	132,00	0,00	0,00	0,00
OTAL ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS REC	36.060,00	3.966,60	613,28	0,00	0,00

Página 1 de 9

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NOME:

MICHEL FERNANDES CARRER

CPF:

041.751.689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

**EXERCÍCIO 2017** 

**ANO-CALENDÁRIO 2016** 

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Página 2 de 9

Sem informações

ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016** ENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais) Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, 0,00 clusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não presentem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para 0,00 oceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação ofissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em 0,00 alquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez manente Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e 0,00 Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, 0,00 enados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 0,00 nos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis 0,00 idenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-0,00 endário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5,000.00 Lucros e dividendos recebidos 0,00 Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 0.00 s ou mais Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por 0,00 dente em serviço Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário 2.692.70 A e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) L\_..eficiário CPF CNPJ da Fonte Pagadora Nome da Fonte Valor Pagadora Dependente 310.987.188-28 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO SA 2,22 Dependente 310.987.188-28 00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 336,89 Titular 041.751.689-40 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO SA 1.370,84 Titular 041.751.689-40 00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 982,75 Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples 100.172,54 ional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados Beneficiário CPF CNPJ da Fonte Pagadora Nome da Fonte Valor Pagadora Titular 041.751.689-40 07.781.135/0001-80 CARRER ESTANDES LTDA ME 83.855,00 Titular 041.751.689-40 22.243.095/0001-07 VISTO LOCACOES LTDA ME 16.317,54 Fransferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

MICHEL FERNANDES CARRER

041.751.689-40

OME: PF:

PRO JETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cônia do original assinado digitalmente nor PREFEITO MUNICIE	I۷c
RO IETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cônia do original assinado digitalmente nor PREE	
RO IETO DE LELNº 151/2017 - Este documento é cónia do original assinado digitalmente nor	RFF
BO IETO DE I El Nº 151/2017 - Este documento é cónia do original assin:	P POR P
BO IETO DE I El Nº 151/2017 - Este documento é cónia do original assin:	talment
BO IETO DE I El Nº 151/2017 - Este documento é cónia do original assin:	inip obe
BO. IETO DE 1 El Nº 151/2017 - Este docum	accin;
BO. IETO DE 1 El Nº 151/2017 - Este docum	origina
BO. IETO DE 1 El Nº 151/2017 - Este docum	onia de
BO. IETO DE 1 El Nº 151/2017 - Este docum	ento é c
BO.IETO DE 1 EI Nº 151/2017 - 1	docum
BOJETO DE I EI Nº 151/201	7
RO IETO DE I EI Nº 1	1/201
RO.IFTO	No.1
P.	
	Š

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	EXERCÍCIO 2017	ANO-CALENDÁRIO 2016		
5. Parcela não tributável correspondente à atividade rural		0,00		
6. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado	o judicialmente neste ano-calendário	0,00		
7. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho ass por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situ	alariado recebidos em moeda estrang uadas no exterior, convertidos em rea	geira 0,00		
8. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	*	0,00		
9. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade	conjugal e da unidade familiar	0,00		
<ol> <li>Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações nego lienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunt</li> </ol>	ociadas em bolsas de valores nas to de ações	0,00		
<ol> <li>Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alie</li> <li>0.000,00 em cada mês</li> </ol>	enações realizadas até R\$	0,00		
2. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de fundos de investimento imobiliário)	e mercadorias, de futuros e assemelha	ados • 0,00		
8. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com ator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados				
4. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviço	s decorrente do transporte de passag	geiros 0,00		
5. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriore	es	0,00		
6. Outros		0,00		
OTAL ENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / D	EFINITIVA.	102.865,24		
em informações	EFINITIVA			
ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JU XIGIBILIDADE SUSPENSA)	PRÍDICA PELO TITULAR (IMPOS	ето сом		
em informações				
ENJIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JU XIGIBILIDADE SUSPENSA)	RÍDICA PELOS DEPENDENTES	(IMPOSTO COM		
em informações				
ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECE	EBIDOS ACUMULADAMENTE P	ELO TITULAR		
em informações		- mo-an		
ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECE	BIDOS ACUMULADAMENTE PI	FLOS DEPENDENTES		
m informações		-LOS OLFENDENTES		

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

NOME:

CPF:

MICHEL FERNANDES CARRER

041.751.689-40

CPF: DECLA	041.751.689-40 ARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		IMPOSTO SO EXERCÍCIO 2		NDA - PESSO NO-CALENDÁ	200
IMPOS	TO PAGO / RETIDO		1 1 21	Harada Zan Ara Yan Yan Dan	(Valores e	m Reais)
	osto complementar	Control of the second s	News Comments	uete	**************************************	0,00
	osto pago no exterior pelo titular e pelos de	pendentes				0,00
	to devido com os rendimentos no exterior					0,00
	to devido sem os rendimentos no exterior					0,00
Difere	nça a ser considerada para cálculo do imp	osto (limite legal)				0,00
	sto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/200	)4)				0,00
	sto retido na fonte do titular					613,28
	sto retido na fonte dos dependentes					0,00
ALLES AND APPROPRIESTORS	ê-Leão do titular					0,00
	ê-Leão dos dependentes					0,00
	IENTOS EFETUADOS				(Valores	em Reais)
CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PA		). NÃO ITÍVEL
itular			TO THE STATE OF TH		**********************	16. 2010/15. S. ESByrn-31.
26	UNIMED DE ASSIS COOP TRABALHO MEDICO	54.991.211/0001-62		4.26	66,63	0,00
epende	nte: SUZE ELAINE MODOTTI CARRER				Playenteen	te enichten terrenanns
26	UNIMED ASSIS COOP TRABALHO	54.991.211/0001-62	and control of the second of the second	2.54	18,16	0,00
A State of the sta	MEDICO	AND COMPANY OF THE PROPERTY OF		2000	200 J. S. S.	0,00
OAÇÕ		The control of the co				0,00
OOAÇÕ Sem infor	ES EFETUADAS					0,00
em infor	ES EFETUADAS				(Valores en	
em infor	ES EFETUADAS mações RAÇÃO DE BENS E DIREITOS				(Valores en	
Sem infor	ES EFETUADAS mações RAÇÃO DE BENS E DIREITOS		31/			n Reais)
em infor DECLAI CÓDIGO	ES EFETUADAS mações RAÇÃO DE BENS E DIREITOS	CARRER ESTANDES LTDA MODER DO DECLARANTE SI	ME CNPI 6	SITUA	(Valores en	n Reais) 016
Sem infor	ES EFETUADAS  mações  RAÇÃO DE BENS E DIREITOS  DISCRIMINAÇÃO  QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CO 07.781.135/0001-80, EM NOME E EM PERTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	CARRER ESTANDES LTDA M ODER DO DECLARANTE, SI 08%. CAR ESTANTES LTDA ME, CI ODER DO DECLARANTE SI	ME, CNPJ 6 ENDO SUA	SITUA 12/2015	(Valores en IÇÃO EM 31/12/2	n Reais) 016
em infor DECLAI CÓDIGO 2	ES EFETUADAS  mações  RAÇÃO DE BENS E DIREITOS  DISCRIMINAÇÃO  QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA O 07.781.135/0001-80, EM NOME E EM P PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil  QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA O 04.753.691/0001-55, EM NOME E EM P PARTICIPAÇÃO 08% DO CAPITAL SOCIAL 105 - BRASIL 105	CARRER ESTANDES LTDA MODER DO DECLARANTE, SI 08%.  CAR ESTANTES LTDA ME, CI ODER DO DECLARANTE, SE CIAL  DO QUINTINO DE OLIVEIRA MO 04/11/2005, DE YOLLAH DE ESC.LAV. PRIMEIRO CARTO 15/106. EM NOME E EM POR	ME, CNPJ 6. ENDO SUA  NPJ N. 29 ENDO SUA  SETOR 5.	SITUA 12/2015 400,00	(Valores en SÇÃO EM 31/12/2 6.400,	n Reais) 016 00
em infor DECLAI CÓDIGO 2	ES EFETUADAS  mações  RAÇÃO DE BENS E DIREITOS  DISCRIMINAÇÃO  QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA O 07.781.135/0001-80, EM NOME E EM P PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil  QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA O 04.753.691/0001-55, EM NOME E EM P PARTICIPACAO 08% DO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil  TERRENO LOCALIZADA RUA EDUARE 006, QUADRA 104, LOTE 006, ADQ. EM CARRER, CPF 824.868.678/72, CONF. NOTAS DE ASSIS/SP, LIVRO 403, FLO DECLARANTE. CONTENDO UMA RESI	CARRER ESTANDES LTDA MODER DO DECLARANTE, SI OS%.  CAR ESTANTES LTDA ME, CI ODER DO DECLARANTE, SE CIAL  DO QUINTINO DE OLIVEIRA M 04/11/2005, DE YOLLAH DE ESC.LAV. PRIMEIRO CARTO 15/106, EM NOME E EM POE DENCIA.	ME, CNPJ 6. ENDO SUA  NPJ N. 29 ENDO SUA  SETOR 5. E SOUZA DRIO DE DER DO	SITUA 12/2015 400,00	(Valores en 37/12/2 6.400, 32.000	n Reais) 016 00 00

NOME:

MICHEL FERNANDES CARRER

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041,751,689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

ECLAR	AÇÃO DE BENS E DIREITOS	- Marie	1427-244	(Valores em Reais)
ÓDIGO	GO DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO	DEM
.e		41.	31/12/2015	31/12/2016
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA CEF AG 028 2 EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	84-4, C/C 013.00127169-	9.638,55	12.851,00
ı	VEICULO MOTOCICLO MARCA YAMAHA/ XTZ 125E, GASOLINA, ANO 2007/2007, PLACA DTN4606, RENAV NOME E EM PODER DO CONJUGUE SUZE ELAINE N 12/09/2016 PARA RENATO VIEIRA DA SILVA, CPF 07/ DE R\$ 4.000.00 105 - Brasil	VAM 00912072717, EM MODOTTI, VENDIDA EM	2.000,00	0,00
	VEICULO MARCA WW/ SAVEIRO CE CROSS MA, AND BRANCA, ALC/GASOL, PLACAS FTK6189, RENAVAM AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.6 NFE 040.586 DE 29/08/2014, EM NOME E EM PODER 105 - Brasil	01015561516, ADQ. DE 883.478/0004-06, CONF	50.500,00	50.500,00
3	TERRENO LOCALIZADO RUA RODOLFO JASCHKE, I FRANCISCO, ASSIS SP, ADQ DE TANIA MARA DE SO 296335208-51 E DE ORLANDO JOAQUIM DA SILVA F 58, CONF ESC LAVRADA NO SEGUNDO CARTORIO LET. TIT DE ASSIS/SP, LIVRO 515, PAGS 310/312, NO 30.000.00, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	DUZA SILVA, CPF ILHO, CPF 318097068- DE NOTAS E PROT. D VALOR DE R\$	30.000,00	30.000,00
1	AQUISICAO VEICULO MARCA I/CHEV CLASSIC OLS CINZA, ANO 2014, RENAVAM 01004808485, PLACAS ALINEACAO BANCO BRADESCO SA, SENDO 48 PAR MENSAIS, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTI 105 - Brasil	FBW3350, COM RCELAS DE R\$ 593,43	7.121,16	14.242,32
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA BANCO BR 11822-2 EM NOME E EM PODER DO CONJUGUE 105 - Brasil	ADESCO AG 1908, C/C	159,97	0,00
1	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO 2, EM NOME E EM PODER DO CONJUGUE. 105 - Brasil	SA AG 1908, C/C 11822-	1,00	0,00
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA CEF, AG 02 EM NOME EM EM PODER DO CONJUGUE. 105 - Brasil	284, C/C 01300101308-1,	4.060,93	4.397,82
OTAL		in the second se	146.571,82	265,556,48
ÍVIDAS	E ÔNUS REAIS		AC COMM	(Valores em Reais)
ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	VALOR PAGO EM 2016
ì	BANCO BRADESCO SA - SALDO DEVEDOR CC EM NOME DO DECLARANTE.	3.026,42	2.285,38	0,00
1	BANCO BRADESCO SA - FINANCIMENTO VEICULO	21.363,48	14,242,32	7.121,16
1	SALDO DEVEDOR EM C/C EM NOME DO CONJUGUE	0,00	20,00	0,00

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016** DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais) SITUAÇÃO EM 31/12/2016 ÓDIGO DISCRIMINAÇÃO SITUAÇÃO EM 31/12/2015 VALOR PAGO EM 2016 SALDO DEVEDOR EM C/C BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, EM NOME DO DECLARANTE 1 0,00 56,04 0,00 OTAL 24.389,90 16.603,74 7.121,16 SPÓLIO em informações OOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS em informações

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA ser informações

NOME:

CPF:

MICHEL FERNANDES CARRER

041.751.689-40

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER CPF:

041.751.689-40 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

Pe. ao alimentícia por escritura pública

TOTAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016** 

RESUMO	TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES	LEGAIS
RENDIMENTOS TRIBUTÁV		
Recebidos de Pessoa Jurio	ica pelo titular	vois assentin
Recebidos de Pessoa Jurío	ca pelos dependentes	36.060,00
Recebidos de Pessoa Físic	A/Exterior pelo titular	0,00
	/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladament		0,00
Recebidos acumuladament		0,00
Resultado tributável da Ativ		0,00
TOTAL		0,00

36.060,00 DEDUÇÕES Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador) Contribulção à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) 3.966,60 0,00

Contribulção à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi 0,00 Dependentes

4.550,16 Despesas com instrução 0,00 Despesas médicas 6.814,79 Percão alimentícia judicial 0,00

0,00 Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) 0,00 Livro caixa 0,00 TOTAL

15.331,55 MPOSTO DEVIDO

IMPOSTO A RESTITUIR 613,28 Base de cálculo do imposto SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 20.728,45 0,00 mposto devido 0,00

Dedução de incentivo 0,00 PARCELAMENTO mposto devido I 0,00 Valor da quota

Contribuição Prev. Empregador Doméstico 0,00 Número de Quotas mposto devido II 0,00 mposto devido RRA 0,00

otal do imposto devido 0,00

POSTO PAGO INFORMAÇÕES BANCÁRIAS nposto retido na fonte do titular 613,28 np. retido na fonte dos dependentes

0,00 arn eão do titular 0,00 Banco 237 arne-Leão dos dependentes Agência (sem DV) 0,00 0004 posto complementar 0,00 Conta para crédito 67778 7

posto pago no exterior 0,00 nposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) 0,00 posto retido RRA 0,00

tal do imposto pago 613,28

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER CPF: 041.751.689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

VOLUÇÃO PATRIMONIAL

3ens e direitos em 31/12/2015
3ens e direitos em 31/12/2016
3ens e direitos em 31/12/2016
265.556,48
24.389,90
25/2016
26.603,74

UTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	100 005 04
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	102.865,24
lendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Pepósitos judiciais do imposto	0,00
mposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
nposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
otal do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
nposto pago sobre Renda Variável	0,00
	0,00
oc. es a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
nposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
nposto diferido dos Ganhos de Capital	
nposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
nposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
The second secon	0,00
nposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

último dia do período abrangido pela declaração					
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio	R\$ 0,00				
pela ME/EPP					

CPF do sócio: 310.987.188-28

Nome: SUZE ELAINE MODOTTI CARRER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 162,0	
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00	
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	1,00%	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00	
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00	

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
_	y 10,000 11 <u>-</u> 1 - 1 - 1			

#### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 22.243.095/0001-07 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ (	0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ (	0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 11.978	3,97
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 14.825	5,22
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0	),00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0	0,00
Importações	R\$ 0	0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0	,00

Número da Declaração: 222430952016002 Autenticação: 22135.24685.30419.95486

Número do Recibo: 02.07.17146.0092059-0

	prestação do serviço	Prestação (R\$)
JF de origem	Município onde se iniciou a	Valor da
Valor total do frete:	-	
	ntermunicipal e interestadual de pas com e sem substituição tributária	sageiros autorizados
	rviços de transporte de cargas inter	
	-	
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valo
Prestações de Serviços de Comunic	ação	
-		
UF Município		Valo
Valor do ISS retido na fonte no a	no-calendário, por Município	
-		Valo
UF		Valo
Total de saídas interestaduais po	or UF	
-		
UF		Valo
Total de entradas interestaduais	por UF	
Total de despesas no período abra	ngido pela declaração	R\$ 36.025,3
Total de entradas no período abra	ngido pela declaração	R\$ 0,0
Total de devoluções de compras de industrialização no período abran	e mercadorias para comercialização o gido pela declaração	R\$ 0,0
rotal de devoluções de vendas de industrialização no período abrar	mercadorias para comercialização ou gido pela declaração	R\$ 0,0
industrialização no período abrar	ngido pela declaração	
- com as surant as mercadorias pe	or transferência para comercialização	o ou R\$ 0,

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/05/2017 16:13:20

Número do Recibo:

02.07.17146.0092059-0

Autenticação:

22135.24685.30419.95486

Número da Declaração: 222430952016002 Autenticação: 22135.24685.30419.95486

Número do Recibo: 02.07.17146.0092059-0

Página 4

IMPRIMIR VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22243095/0001-07

Razão Social: VISTO LOCACOES LTDA ME

Endereco:

RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA 287 / PARQUE DAS FLORES /

ASSIS / SP / 19813-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

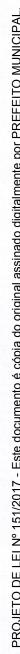
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2017 a 17/09/2017

Certificação Número: 2017081904144399188955

Informação obtida em 23/08/2017, às 15:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35

#### CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): VISTO LOCACOES LTDA - ME

Cadastro:

000000000044992

Inscrição Municipal 44992

Contribuinte:

VISTO LOCACOES LTDA - ME

CPF/CNP 22.243.095/0001-07

Nome Fantasia:

VISTO LOCAÇÕES

Endereço:

RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287

Complem:

Cep:

19814900

Bairro: Cidade: PARQUE DAS FLORES ASSIS - SP

ISENTO

Data de Abertura:

15/04/2015

Data de Encerramento:

Inscrição Est.: Atividade:

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade; e Instalação de

painéis publicitários.

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/04/2015 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 14:47:23 do dia 06/09/2017

Válida até 05/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 5EF0E341B4489D1B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME

CNPJ: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:05:43 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **DE3C.C7AF.62D0.B225** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME

CNPJ: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:02:37 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: 9681.40CB.2FAF.201B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.243.095/0001-07 Certidão n°: 135911999/2017

Expedição: 23/08/2017, às 15:44:14

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VISTO LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.243.095/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

17080081874-00

Data e hora da emissão

25/08/2017 07:49:41

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35

#### CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **VISTO LOCACOES LTDA - ME** 

Cadastro:

000000000044992

Inscrição Municipal 44992

Contribuinte:

VISTO LOCACOES LTDA - ME

CPF/CNP 22.243.095/0001-07

19814900

Nome Fantasia: VISTO LOCAÇÕES

Endereço: Bairro:

RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287

Complem:

Cep:

Cidade:

PARQUE DAS FLORES

ASSIS - SP **ISENTO** 

15/04/2015

Data de Encerramento:

Inscrição Est.: Atividade:

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade; e instalação de

Data de Abertura:

painéis publicitários.

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/04/2015 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 16:08:45 do dia 25/08/2017

Válida até 23/11/2017

Código de Controle da Certidão/Número 95BA78499E5360E5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 022794799

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:





#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6823465** 

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, anteriores a 20/08/2017, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:







#### PODER JUDICIÁRIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### Certidão de Distribuição

#### A Secretária Judiciária, Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,

**certifica**, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2017082418068908), que após pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal – tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou não constar, neste Tribunal, registro de processo em nome de VISTO LOCAÇÕES LTDA-ME.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 2017.

Patrícia Pereira de Moura Martins Secretária Judiciária Documento assinado digitalmente

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900 Telefone: (61) 3217-4465

### Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SIEVA **TABELIÃO** 



(Nº do Pedido: 1936

#### CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA D ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de

\*\*\*SUZE ELAINE MODOTTI CARRER CPF: 310.987.188-28\*\*\*

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO de títulos, letras ou documentos, de aceite o responsabilidade em nome de:

\*\*\*VISTO LOCACOES LTDA ME\*\*\*

\*\*\*CNPJ 22.243.095/0001-07\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 23 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 23 DE AGOSTO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI/ pesquisei los arquivos e conferi. Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

> CRISTIANO SALES BECHELI ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nome diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Pre C.G.J. 21/83).

Cartório 7,51

Estado 2.13

**IPESP** 1.46

Reg. Civil Trib. Justiça Min. Púb. 0,39

0.52

0.36

Sta. Casa 0,07

Imp. Municipal 0.37

TOTAL 12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D433365E95FD070B66D95FE7216D95EE030F77EA76928E9598F86A9A9DD54B4

# 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis Comarca de Assis

Tabellão: Philipe Hoory





PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por

2°TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645 ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPE HOORY

#### CERTIDÃO NEGATIVA

A 2°TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS de SUZE ELAINE MODOTI CARRER, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 05/09/2017, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:

VISTO LOCAÇÕES LIDA ME

WJTUP MPDBDPFT MUEB NF XKUVQ NQECEQGU NVFC OG

CNPJ - 22.243.095/0001-07

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 06 de Setembro de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS

Certidão nº 8115-2017 Pedido nº 16659

Código de Segurança: 020000166590000081150060920170951 13504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	LEIMODEO					
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	DUIDING	IMPOSTO MUNICIPAL R\$ 0.37	TOTAL R\$ 12.81





# PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL



#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAM	ENTO
---	------

	N°
	59000743
1	Data
	22/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDA	١E

Nome VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME			7	
CNPJ 22.243.095/0001-07		-	Cadastro CETESB 1891002637	
Logradouro AVENIDA RAJA JABUR - S: 06 - Q: 236 - L: 06 à 10		N° S/N°	Complemento	
Bairro C.D.A. II	CEP 19.812-125	Município ASSIS		

#### CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; leasing operacional de Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

#### RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

#### **EMITENTE**

Local:São Paulo

Esta Declaração de número 59000743 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



#### Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

#### Cadastro de Contribuintes de **ICMS - Cadesp**

#### **Estabelecimento**

IE: 189.218.483.118

CNPJ: 22.243.095/0001-07

Nome Empresarial: VISTO LOCACOES LTDA - ME

Nome Fantasia: VISTO LOCACOES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

#### Endereço

Logradouro: RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA

Nº: 287

CEP: 19.813-320

Município: ASSIS

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS FLORES

Data da Situação Cadastral: 23/08/2017

UF: SP

#### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividade Econômica: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

#### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/08/2017

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

#### Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 24/08/2017

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 23/08/2017

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está HABILITADO a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada NÃO HABILITADA a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

# oitalmente por DREEEITO MI INICIDAI

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

TERRENO
FUNDAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO
ALVENARIA
PÉ-DIREITO
FORRO
COBERTURA
REVESTIMENTOS
PISO
LoQUADRIAS
PINTURA
VIDRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA

OBJETO LOCAL

**PROPRIETÁRIO** 

**OCUPAÇÃO** 

AREA DA CONSTRUÇÃO

<ul><li>Assis - SP.</li></ul>
ME.
12,46 m2
<u>1.400,00 m2</u>
1.412,46 m2

: SETOR ADMINISTRATIVO E DEPÓSITO.

- : Mede 3.000,00 m2 e o local da edificação será devidamente nivelado para dar escoamento as águas pluviais para a via pública por baixo do passeio.
- : A fundação será de concreto armado composta por blocos para sustentação das colunas pré-moldadas, interligadas por vigas baldrames apoiadas sobre estacas. Todas as distâncias e dimensões serão determinadas pelo cálculo estrutural.
- : Toda a fundação será devidamente impermeabilizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante. Após a cura serão aplicadas duas demãos de tinta betuminosa.
- : As paredes externas serão de 1 tijolo de 06 furos e as demais de ½ tijolo cerâmico, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
- : O pé-direito será de:

Galnão nomo domásito

- : Sera forro de laje pré-moldada na portaria, setor administrativo e sanitários. As demais áreas não terão forro
- : A cobertura da portaria será de barro sobre estrutura de madeira e o galpão terá cobertura de telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica.
- : Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os banheiros terão revestimento cerâmico até altura de 2,00 metro.
- : Será piso cerâmico na portaria, setor administrativo e sanitários. O galpão terá piso de concreto polido.
- : As portas externas serão metálicas e as internas de madeira lisa. As janelas da portaria e setor administrativo serão de vidro temperado e as demais metálicas com vidro
- : Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas e de madeira receberão acabamento com tinta esmalte sintético.
- : Transparente espessura de 4 e 10 mm.
- : A rede será construída com fios anti-chama, devidamente dimensionada, em conformidade com a NBR e normas da empresa concessionária local.

M

#### INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- : Seá servido água na copa, banheiros e em pontos pré-determinados através de tubulação de PVC nas bitolas necessárias.
- Os resíduos industriais serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa septica e sumidouro dimensionado de acordo com as caracteristicas do solo.

#### ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

LIMPEZA DA OBRA

- : Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar(em) a devida iluminação e ventilação.
- : A obra será limpa, as instalações hidráulica, sanitária e elétrica finalizadas, estando em perfeitas condições de uso.

VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTONIO CARLOS MIGUEL

CREA 5.060.119.371

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.

torn I		199	a			
Carga e Descarga	ж *		300m²	300m²	300m²	300m²
Estac. Veic.	ж > С	40m²	80m²	80m²	80m²	80m²
Coef. de Aproveit.	a -	5.1	5.	1.5	1.2	1.2
Taxa de Ocupação	02.00	0 70	0.50	0 50	0.40	0,40
Recuo Laterais	2.50	2,50	5,00	5,00	5,00	5,00
Recuo Fundo	5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Recuo Frontal Rf(m)	5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00
A.Const.	75-5¢0 m²	500-1000m²	1000-2500m²	2500-5000m²	5000-10000m²	10000m²
	NIVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6

1 vaga a cada EV de área construida. \*Vagas para estacionamento

As vagas previstas podem ser substituidas por bolsões de estacionamento, adequadamente localizados e auto financiados.

a exigência de área de estacionamento e manobra de \*\* Os coeficientes de ocupação dos lotes de atividades que gerem carga e descarga intensa, devem ser menores e veículo deve ser obrigatória



## Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Departamento de Planejamento e Projetos

#### MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Visto Locações LTDA - ME

ÁREA: 3.000,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Avenida Raja Jabur - S 006 - Q236 - Lotes 06 a 10 CDA II - Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

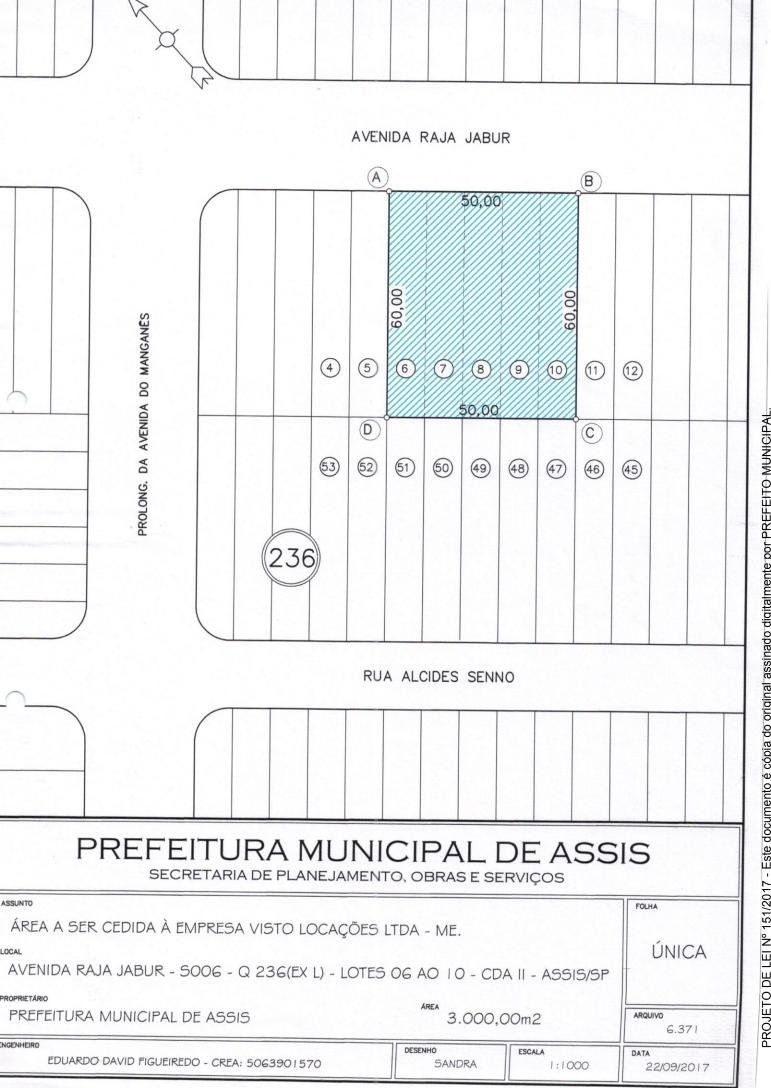
#### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; este ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.000,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.6371, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 22 de setembro de 2.017.

Eduardo David Figueiredo CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo Engenheiro Civil





Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

#### **AVALIAÇÃO**

1. Objeto:

Área a ser cedida

2. Finalidade:

Instalação da empresa Visto Locações Ltda - ME

3. Croqui:

6.371 - folha única

4. Data Base:

Setembro / 2017

5. Local:

Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 236 - L. 006 a 010

CDA II - Assis/SP

6. Proprietário:

Prefeitura Municipal de Assis

7. Dimensões:

Área (At) =

3.000,00 m<sup>2</sup>;

Testada (T) =

50,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

 $TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$ 

 $TC = ((3.000,00 \times 50,00) / 30) \frac{1}{2}$ 

TC = 70,71 m

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

 $VT = TC \times VL$ 

 $VT = 70,71 \times 569,53$ 

VT = R\$ 40.271.85

A presente avaliação importou em R\$ 40.271,85 (quarenta mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Eng. Guilherme Zorzenone Daré Departamento de Controle Urbano JETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPA



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos

Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico <u>nº 402/2017</u>, e encaminho para providências.

Assis, 02/10/2017.

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### PARECER JURÍDICO № 402/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 3.000 m², situada na Avenida Raja Jabur, quadra atual 236 - Lotes 006 a 010 - CDA II - à empresa Visto Locações Ltda - ME - Viabilidade Jurídica.

#### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de  $3.000~\text{m}^2$ , situada na Avenida Raja Jabur, quadra atual 236 - Lotes 006 a 010 - CDA II - à empresa Visto Locações Ltda - ME.

Acompanha o presente Processo Administrativo o repectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.371 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa Vista Locações Ltda – ME, foram apresentados os seguintes documentos:

- 1. Carta Consulta;
- 2. Requerimento;
- 3. Termo de Responsabilidade;
- 4. MCE Memorial de Caracterização do Empreendimento;
- 5. Requerimento de empresário;
- 6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- 7. RG e CPF do titular;
- 8. Declaração de Imposto de Renda do titular;
- 9. Declaração de Informações Fiscais;
- 10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
- 12. Diversas certidões negativas;
- 13. Declaração de Atividade Isenta de licenciamento CETESB;
- 14. Memorial Descritivo da construção;
- 15. Cronograma Físico Financeiro

Eis uma singela síntese.

#### AVALIAÇÃO JURÍDICA







Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa Visto Locações Ltda – ME, deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

- Art. 4°. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.
- § 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.
- § 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.
- Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou recolocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.
- § 1°. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.
- § 2°. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

- **Art. 21.** No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:
- I Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;
  - II Cláusula de retrocessão;
- III Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;
- IV Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;
- V Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;
- VI Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;
- VII Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;
- VIII Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;
- IX Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;
- ${\rm X}$  Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO, consoante determinação legal contida no art. 4° da Lei Municipal n.° 3.653/98, alterada pela Lei n.° 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

### Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados — autorização e permissão de uso — é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa Visto Locações Ltda - ME, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4°, §§ 1° e 2°, da Lei Municipal n° 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 27 de setembro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso OAB/SP341.191



Decreto Municipal - 7302/17

Assis, 11 de setembro de 2017

ATA n. 02/2017

# **REUNIÃO DA**

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário dos conselheiros: AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, GUILHERME DE OLIVEIRA, CARLOS AARÃO C. AZEVEDO E LEANDRO AGUILERA BERGONSO. Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 2ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta baseasse na análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas CONSULTIVO desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP; Visto Locações Ltda – ME; Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP (Mossinger). Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados); Auto Capas Cristo Rei Ltda; Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa e Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confecções.

é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia

## Decreto Municipal - 7302/17

# 01. Empresa:

- Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP;
- CNPJ 03.002.566/0001-40;
- Atividade Pretendida: Produção de materiais gráficos, livros e revistas;
- Área Pretendida: CDA II Quadra C Lotes 17/27 aproximadamente
   7 mil metros.
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 01/12/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 28/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL – foi FAVORÁVEL, por unanimidade, COM A RESSALVA da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado

Decreto Municipal - 7302/17

# 02. Empresa:

- Visto Locações Ltda ME;
- CNPJ 22.243.095/0001-07;
- Atividade pretendida: Fabricação e montagem de estandes e tendas;
- Área Pretendida: CDA II Quadra L Lotes 06/10 aproximadamente
   3.000 (três mil metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de débitos municipais;
- **CETESB** Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME – foi FAVORÁVEL, por unanimidade. Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

WEIA-SE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente

DOF PREFEITO MUNICIPAL

# Decreto Municipal - 7302/17

# 03. Empresa:

- Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II Quadra L Lotes 18/21 aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 29/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

Por hora, apresentar o solicitante o registro no CREA/SP da empresa -Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP e, após, colocar em pauta para nova avaliação dos membros do conselho.

Em 11/07/17 LIA-SE 111024

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal – 7302/17

# 04. Empresa:

- Mossini Estruturas Metálicas Ltda EPP Mossinger;
- CNPJ 10.713.885/0001-20;
- Atividade Pretendida: Fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas;
- Área Pretendida: CDA II Quadra J Lotes 39/44 aproximadamente 3,6 (três mil e seiscentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 13/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 25/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP - foi FAVORÁVEL, por unanimidade, COM A RESSALVA da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento

# Decreto Municipal – 7302/17

# 05. Empresa:

- Cristiano da Silva Borguezão ME (Decore Planejados);
- CNPJ 21.178.832/0001-72;
- Atividade Pretendida: Fabricação Móveis Planejados;
- Área Pretendida: CDA II Quadra C Lotes 10/13 aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados:
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 21/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME (DECORE PLANEJADOS) - foi FAVORÁVEL, por unanimidade, COM A RESSALVA da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17 EIASE 11109/17

Francisco W Antunes Ribeiro

Presidente

assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia

# Decreto Municipal - 7302/17

# 06. Empresa:

- Auto Capas Cristo Rei Ltda;
- CNPJ 46.180.089/0001-16;
- Atividade Pretendida: Tapeçaria Confecção capas e tapetes para autos e caminhões;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias S
   004 Q 322 L 011 Fração F aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA – foi FAVORÁVEL, por unanimidade – Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro Presidente

/

digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assi

# Decreto Municipal – 7302/17

# 07. Empresa:

- Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda ME -Vinagre Dom Spinosa;
- CNPJ 02.183.652/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação de vinagres especiais e com certificação orgânica:
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias S 004
- Q 322 L 011 Fração E aproximadamente 1,100 (um mil e cem metros) - Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 22/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, o solicitante ficou de apresentar o protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa TECNOLOGIA EM SAÚDE, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - foi FAVORÁVEL, por unanimidade, COM A RESSALVA da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

VEIA. SE 11109117

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL original

151/2017 - Este

ŝ

ETO DE LEI

# Decreto Municipal - 7302/17

# 08. Empresa:

- Domingos Guilherme Aizzo ME Pererê Confecções;
- CNPJ 48294029000150:
- Atividade Pretendida: Confecção de roupas profissionais;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias S 004
- Q 322 L 011 Fração G aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- CETESB Com relação ao local da área pretendida, o solicitante apresentou o MCE (memorial de caracterização de empreendimento) solicitado pela Cetesb, no dia 23/08/2017, bem como o protocolo da solicitação do parecer técnico de viabilidade de localização do pedido, datado de 14/08/2017, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

### DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa DOMINGOS GUILHERME AIZZO – ME – PERERÊ CONFECÇÕES – foi FAVORÁVEL, por unanimidade, COM A RESSALVA da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

VEIA-SE 11/04/1-

Francisco W. Antunes Ribeiro

Presidente

é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

ETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do origi

# PROJETO DE LEI Nº 151/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal - 7302/17

Ficou definido o próximo dia 18 de setembro de 2017, às 17 horas, neste mesmo local, para próxima reunião ordinária de trabalho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, saindo os Senhores Conselheiros presentes cientes da mesma, devendo ser notificados formalmente os membros ausentes nesta oportunidade.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

Presentes na 02ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 11/09/2017.

Nami Sabeh ACIA (Titular)

Airton Nizoli AEASSIS (Titular)

Francisco W. Antunes Ribeiro OAB/Assis (Fitular)

Leandro Pepes C. de Almeida APROC (Titular)

Nilma Divani de Melo Empresário CDA (Titular)

Marco Antônio Zanqueta Empresário CDA (Titular)

Paulo Mattioli Junior Poder Executivo / (Titular)

Carlos Aarão C. Azevedo Poder Executivo (Titular) João Antônio Binato ACIA (Suplente)

Arildo Blefari de Almeida AEASSIS (Suplente)

Fernando Volpato dos Santos OAB/Assis (Suplente)

Luciano José Merlim APROC (Suplente)

Moacie Carrer Empresário CDA (Suplente)

Sandro Lúcio Ferrari Empresário CDA (Suplente)

Guilherme de Oliveira Poder Executivo (Suplente)

Leandro Aguilera Bergonso Poder Executivo (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro Presidente Eleito